



# Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Abertura de processo licitatório para formação de ata de registro de preços, visando à futura aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Medicamentos para o atendimento de demandas judiciais.

#### **Planilha com especificação, quantidade e unidade de medida.**

<i>Relatório de Cotação</i>					
<i>Medicamentos SMS 2021</i>					
	<i>Item</i>	<i>Apresentação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>Total</i>
1	ACICLOVIR 200MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
2	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	Tubos	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
3	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG	Comprimidos	150.000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML IV	Ampolas	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
7	ÁGUA DESTILADA 10ML	Ampolas	2.500	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
8	ALBENDAZOL 400MG	Comprimidos	2.000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
9	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	Frascos	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
11	ALOPURINOL 100MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
12	ALOPURINOL 300MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
13	AMINOFILINA 100MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
14	AMIODARONA 200 MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,62	R\$ 31.000,00
15	AMITRIPTILINA 25MG	Comprimidos	150.000	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
16	AMOXICILINA 250MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 62,5MG/5ML 75ML	Frascos	5.000	R\$ 12,77	R\$ 63.850,00
17	AMOXICILINA 500 MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
18	AMOXICILINA 500MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 125MG	Comprimidos	20.000	R\$ 1,19	R\$ 23.800,00
19	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	Frascos	5.000	R\$ 6,03	R\$ 30.150,00
20	ANLÓDIPINO 5MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
21	ANLÓDIPINO 10MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
22	AZITROMICINA 200MG/5ML 600MG 15ML	Frascos	2.000	R\$ 10,06	R\$ 20.120,00





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

23	AZITROMICINA 200MG/5ML 900MG 22,5ML	Frascos	2.000	R\$ 15,32	R\$ 30.640,00
24	AZITROMICINA 500MG	Comprimidos	100.000	R\$ 1,12	R\$ 112.000,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	Ampolas	1.500	R\$ 10,12	R\$ 15.180,00
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	Ampolas	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
27	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
28	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% 20ML	Frascos	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
29	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (10/250MG)	Comprimidos	20.000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20ML	Frascos	1.000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
32	CAPTOPRIL 25MG	Comprimidos	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
33	CAPTOPRIL 50MG	Comprimidos	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
34	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	Frascos	200	R\$ 12,46	R\$ 2.492,00
35	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
36	CARBONATO DE CALCIO 500MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
37	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 200UI	Comprimidos	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
38	CEFALEXINA 500MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00
39	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML	Frascos	5.000	R\$ 10,33	R\$ 51.650,00
40	CETOCONAZOL 200MG	Comprimidos	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
41	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME	Tubos	1.000	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
42	CETOPROFENO 50MG/ML IV/IM	Ampolas	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
43	CIMETIDINA 200MG	Comprimidos	5.000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
44	CINARIZINA 75MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
45	CIPROFIBRATO 100MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
46	CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
47	CLOBAZAM 20MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
48	CLOMIPRAMINA 25MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
49	CLONAZEPAM 2MG	Comprimidos	300.000	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
50	CLOPIDOGREL 75MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
51	CLORPROMAZINA 100MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,29	R\$ 29.000,00
52	CLORPROMAZINA 25MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
53	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML	Frascos	200	R\$ 6,76	R\$ 1.352,00





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras

54	COMPLEXO B	Comprimidos	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
55	COMPLEXO B IV/IM	Ampolas	200	R\$ 1,16	R\$ 232,00
56	DEXAMETASONA 4MG/ML IV/IM	Ampolas	500	R\$ 1,94	R\$ 970,00
57	DEXAMETASONA 0,5MG/ML 120 ML	Frascos	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
58	DEXAMETASONA 1 MG/G 10G CREME	Tubos	5.000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
59	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDIO	Comprimidos	3.000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
60	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comprimidos	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
61	DEXCLORFENIRAMINA suspensao 2mg / 5ml Sus. ORAL	Frascos	1.500	R\$ 4,31	R\$ 6.465,00
62	DIAZEPAM 5MG/ML IV/IM	Ampolas	200	R\$ 0,97	R\$ 194,00
63	DIAZEPAM 10MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
64	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO AEROSOL	Frascos	100	R\$ 14,91	R\$ 1.491,00
65	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL	Tubos	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
66	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML IM	Ampolas	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
67	DICLOFENACO POTÁSSICO 15MG/ML 20ML	Frascos	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
68	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
69	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	Comprimidos	25.000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
70	DIGOXINA 0,25MG	Comprimidos	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
71	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM	Ampolas	1.000	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
72	DIPIRONA 500MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
73	DIPIRONA 500MG/ML 20ML	Frascos	5.000	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
74	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML IV/IM	Ampolas	500	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
75	ESCOPOLAMINA BUTIL+DIPIRONA 4MG+500MG/ML AMPOLA IV/IM	Ampolas	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
76	ESPIRONOLACTONA 100MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
77	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
78	ESPIRONOLACTONA 50MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
79	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG	Comprimidos	10.000	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
80	FENITOÍNA 100MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
81	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	Frascos	200	R\$ 3,91	R\$ 782,00
82	FENOBARBITAL 100MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
83	FLUCONAZOL 150MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
84	FLUOXETINA CLORIDRATO DE 20MG	Comprimidos	200.000	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
85	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,60	R\$ 30.000,00
86	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	Comprimidos	25.000	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00
87	FUROSEMIDA 10MG/ML IV	Ampolas	200	R\$ 0,73	R\$ 146,00





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

88	FUROSEMIDA 40MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
89	GLICOSE 25%	Ampolas	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
90	GLICOSE 50%	Ampolas	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
91	HALOPERIDOL 5MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
92	HALOPERIDOL DECANOATO DE 70,52MG/ML/5MG/ML IM	Ampolas	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
93	HIDROCORTISONA 100MG IV/IM	Ampolas	200	R\$ 3,91	R\$ 782,00
94	HIDROCORTISONA 500MG IV/IM	Ampolas	250	R\$ 6,98	R\$ 1.745,00
95	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML	Frascos	1.000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
96	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
97	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	Frascos	500	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
98	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
99	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rh	Ampolas	10	R\$ 243,21	R\$ 2.432,10
100	IODETO DE POTÁSSIO 2% 100ML	Frascos	500	R\$ 4,41	R\$ 2.205,00
101	ISOSSORBIDA 20 MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
102	ISOSSORBIDA 40 MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
103	ISOSSORBIDA 5 MG	Comprimidos	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
104	IVERMECTINA 6 MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,81	R\$ 16.200,00
105	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 200/50MG	Comprimidos	10.000	R\$ 1,96	R\$ 19.600,00
106	LEVOMEPRMAZINA MALEATO 100MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00
107	LEVOMEPRMAZINA MALEATO 25MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,51	R\$ 10.200,00
108	LEVONORGESTREL 0,75MG	Comprimidos	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00
109	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG	Comprimidos	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
111	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
112	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
113	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
114	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR	Ampolas	200	R\$ 5,08	R\$ 1.016,00
115	LÍTIO CARBONATO 300MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
116	LORATADINA 10MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
117	LORATADINA 1MG/ML 100ML	Frascos	1.000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
118	MEBENDAZOL 100MG	Comprimidos	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
119	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	Frascos	200	R\$ 1,63	R\$ 326,00
120	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML IM	Ampolas	500	R\$ 21,35	R\$ 10.675,00





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

121	METILDOPA 250MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
122	METILDOPA 500MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,89	R\$ 13.350,00
123	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML IV/IM	Ampolas	1.000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
124	METOCLOPRAMIDA 10MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
125	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML	Frascos	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
126	METOPROLOL 100MG	Comprimidos	30.000	R\$ 1,09	R\$ 32.700,00
127	METOPROLOL 25MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
128	METOPROLOL 50MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,90	R\$ 45.000,00
129	METRONIDAZOL 250MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
130	METRONIDAZOL 400MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
131	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL	Tubos	500	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
132	METRONIDAZOL 40MG/ML 100ML	Frascos	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00
133	MICONAZOL 20MG/G 80G CREME	Tubos	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
134	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G 10G POMADA	Tubos	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
135	NIFEDIPINO 10MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
136	NIFEDIPINO 20MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
137	NIMESULIDA 100MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
138	NISTATINA 100.000 UI/ML 30ML	Frascos	500	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
139	NISTATINA 25.000 UI/G 60G	Tubos	500	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
140	NITROFURANTOÍNA 100MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
141	NORETISTERONA 0,35MG	Comprimidos	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
142	NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG/ML IM	Ampolas	500	R\$ 16,52	R\$ 8.260,00
143	NORFLOXACINO 400MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
144	OMEPRAZOL 20MG	Comprimidos	300.000	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00
145	PARACETAMOL 500MG	Comprimidos	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
146	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	Comprimidos	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
147	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	Frascos	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
148	PIRIDOXINA CLORIDRATO+DIMENIDRINATO 50MG+50MG/ML IV/IM	Ampolas	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
149	POLIVITAMÍNICO	Comprimidos	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
150	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	Frascos	2.000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
151	PREDNISONA 20MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
152	PREDNISONA 5MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
153	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML IV/IM	Ampolas	200	R\$ 1,97	R\$ 394,00
154	PROMETAZINA 25MG	Comprimidos	5.000	R\$ 0,18	R\$ 900,00





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

155	PROPATILNITRATO 10MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,43	R\$ 21.500,00
156	RANITIDINA 150MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
157	RANITIDINA 300MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
158	RISPERIDONA 1MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
159	RISPERIDONA 2MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00
160	SAL PARA REIDRATAÇÃO PÓ	Envelopes	1.500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
161	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML	Frascos	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00
162	SIMETICONA+HOMATROPINA 80MG+2,5MG/ML 20ML	Frascos	500	R\$ 9,71	R\$ 4.855,00
163	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	Frascos	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
164	SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
165	SINVASTATINA 40MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
166	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	Frascos	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
167	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	Frascos	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
168	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Frascos	500	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
169	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1.000ML	Frascos	500	R\$ 8,71	R\$ 4.355,00
170	SORO GLICOSADO 5% 250ML	Frascos	500	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
171	SORO GLICOSADO 5% 500ML	Frascos	500	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
172	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	Frascos	250	R\$ 7,29	R\$ 1.822,50
173	SORO RINGER C/ LACTATO 1.000ML	Frascos	250	R\$ 8,02	R\$ 2.005,00
174	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50G CREME	Tubos	500	R\$ 7,16	R\$ 3.580,00
175	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML 100ML	Frascos	1.000	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00
176	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
177	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	Frascos	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
178	SULFATO FERROSO 40MG	Comprimidos	70.000	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
179	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML IV/IM	Ampolas	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
180	TENOXICAM 20MG/ML IV/IM	Ampolas	200	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
181	TOPIRAMATO 50MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
182	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
183	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,55	R\$ 27.500,00
184	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100ML	Frascos	1.000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
185	VARFARINA SÓDICA 5MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
186	VERAPAMIL 80MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 1.517.294,60</b>





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

### MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS 2021

		TIPO	QTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Ácido acetilsalicílico tamponado (somalgin cardio) 100mg	COMP.	1950	R\$ 0,70	R\$ 1.365,00
2	Anlodipino + atenolol 5mg/25 mg- BETALOR	COMP.	450	R\$ 1,81	R\$ 814,50
3	ARISTAB 10mg	COMP.	450	R\$ 4,94	R\$ 2.223,00
4	Azorga ® 5 ml	FRASCO	30	R\$ 68,75	R\$ 2.062,50
5	BENICAR ANLO - Olmesatarna Medoxomila 40mg + Anlodipino 5 mg	COMP.	450	R\$ 1,91	R\$ 859,50
6	Bisoprolol 10mg	COMP.	450	R\$ 1,26	R\$ 567,00
7	Brometo de Glicopirrônio 50mcg- SEEBRI	CAPS.	450	R\$ 5,70	R\$ 2.565,00
8	Carvedilol 25mg	COMP.	1800	R\$ 0,36	R\$ 648,00
9	Citalopram 20 mg	COMP.	1350	R\$ 0,17	R\$ 229,50
10	Cloridrato de bupropiona 300 mg	COMP.	450	R\$ 2,83	R\$ 1.273,50
11	Cloridrato de memantina 10 mg	COMP.	1800	R\$ 0,66	R\$ 1.188,00
12	Cloridrato de propafenona 300 mg	COMP.	480	R\$ 0,56	R\$ 268,80
13	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g (tubo com 30g)	TUBO	60	R\$ 17,96	R\$ 1.077,60
14	Cymbalta 60mg	CAPS.	450	R\$ 5,44	R\$ 2.448,00
15	Diosmina + hesperidina 450/50mg	COMP.	900	R\$ 1,55	R\$ 1.395,00
16	EXELON PATCH 15	ADESIVO	450	R\$ 19,63	R\$ 8.833,50
17	Frontal XR 1mg	COMP.	450	R\$ 1,90	R\$ 855,00
18	Galvus 50mg	COMP.	840	R\$ 2,68	R\$ 2.251,20
19	Galvus Met 50mg + 850mg	COMP.	840	R\$ 2,69	R\$ 2.259,60
20	Hyaback colírio 0,15% 10 ml	FRASCO	45	R\$ 55,70	R\$ 2.506,50
21	Insulina Glargina Lantus ® 100 UI 10 ml	FRASCO	90	R\$ 166,65	R\$ 14.998,50
22	Insulina Lispro Humalog ® 100 UI 10 ml	FRASCO	90	R\$ 106,29	R\$ 9.566,10
23	Isordil 5mg	COMP.	450	R\$ 0,40	R\$ 180,00
24	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	COMP.	1800	R\$ 1,16	R\$ 2.088,00
25	Maleato de Timolol 0,5% colírio 5ml	FRASCO	30	R\$ 8,71	R\$ 261,30
26	Neocate LCP 400G	LATA	100	R\$ 235,81	R\$ 23.581,00
27	Primidona 100 mg	COMP.	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
28	PROLIA 60MG	SERINGA	4	R\$ 754,42	R\$ 3.017,68
29	Propranolol 80 mg	COMP.	450	R\$ 0,15	R\$ 67,50
30	PROSSO KM	TABLETE	900	R\$ 3,32	R\$ 2.988,00
31	RESTASIS 0,05%	FLACONETE	450	R\$ 5,45	R\$ 2.452,50
32	Rivaroxabana 15 mg	COMP.	420	R\$ 8,33	R\$ 3.498,60





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

33	Rivaroxabana 20mg	COMP.	840	R\$ 8,59	R\$ 7.215,60
34	Rosuvastatina 10 mg	COMP.	450	R\$ 0,92	R\$ 414,00
35	SERETIDE (25mcg+ 50mcg/dose)	FRASCO	12	R\$ 129,20	R\$ 1.550,40
36	Seringa BD Ultrafine 50	SERINGA	450	R\$ 0,33	R\$ 148,50
37	Seringa BD Ultrafine 100	SERINGA	450	R\$ 0,39	R\$ 175,50
38	Sotalol 160 mg	COMP.	900	R\$ 1,34	R\$ 1.206,00
39	Souvenaid ®	FRASCO	900	R\$ 15,59	R\$ 14.031,00
40	Sulfato de Glicosamina 1500mg + Sulfato de Condroitina 1200mg	SACHÊ	450	R\$ 5,65	R\$ 2.542,50
41	Travatan ® 5 ml	FRASCO	30	R\$ 198,78	R\$ 5.963,40
42	Travatoprostá 0,04% colírio	FRASCO	30	R\$ 41,81	R\$ 1.254,30
43	Trileptal 300MG	COMP.	3180	R\$ 2,34	R\$ 7.441,20
44	Valsartana 80 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	COMP.	450	R\$ 2,24	R\$ 1.008,00
45	Valsartana 320 mg+ Hidroclorotiazida 12,5 mg	COMP.	450	R\$ 2,31	R\$ 1.039,50
46	Venlafaxina 75 mg	CAPS.	450	R\$ 1,03	R\$ 463,50
47	Venlafaxina 150mg	CAPS.	450	R\$ 1,53	R\$ 688,50
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 143.831,78</b>

### LISTA DE MEDICAMENTOS SAMU 2021

		TIPO	PEDIDO	Valor UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	COMP.	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
2	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP.	1.000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
3	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025%	FRASCO	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
4	CAPTOPRIL 25MG	COMP.	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
5	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML+DIMENIDRINATO 50MG/ML IM	AMP.	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
6	DIAZEPAM 5MG/ML EV/IM	AMP.	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
7	DIMENIDRINATO 3MG/ML +PIRIDOXINA 5MG/ML+GLICOSE 100MG/ML +FRUTOSE 100MG/ML EV	AMP.	250	R\$ 4,03	R\$ 1.007,50
8	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML EV/IM	AMP.	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
9	EPINEFRINA, HEMITARTARATO DE 1MG/ML EV/IM/SC/IC/IN	AMP.	100	R\$ 3,12	R\$ 312,00
10	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML EV/IM	AMP.	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

11	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO+DIPIRONA 4MG+500MG/ML AMPOLA EV/IM	AMP.	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
12	FUROSEMIDA 10MG/ML EV	AMP.	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
13	GLICOSE 25% 10ML	AMP.	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
14	GLICOSE 50% 10ML	AMP.	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
15	HALOPERIDOL 5MG/ML EV/IM	AMP.	200	R\$ 3,66	R\$ 732,00
16	HIDROCORTIZONA, SUCCINATO 100MG	AMP.	150	R\$ 4,36	R\$ 654,00
17	HIDROCORTIZONA, SUCCINATO 500MG	AMP.	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
18	ISOSSORBIDA 5MG	COMP.	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
19	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML IV/IM	AMP.	1.000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
20	MORFINA, SULFATO 10MG/ML EV/IM/SC	AMP.	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00
21	OMEPRAZOL 40MG 10ML AMPOLA CAIXA COM 25	CAIXA/AMPOLA	40	R\$ 35,20	R\$ 1.408,00
22	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML IM/EV	AMP.	200	R\$ 4,32	R\$ 864,00
23	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1.000ML	FRASCO	1.000	R\$ 8,71	R\$ 8.710,00
24	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRASCO	1.000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
25	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO	1.000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
26	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO	1.000	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
27	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRASCO	600	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00
28	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	FRASCO	250	R\$ 7,29	R\$ 1.822,50
29	TENOXICAM 20MG IV/IM	AMP.	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
30	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML IV/SC	AMP.	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
31	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML IV/IM	AMP.	500	R\$ 1,87	R\$ 935,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 39.121,00</b>

### 2. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO

2.1 Considerando o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;  
Considerando, a Assistência Farmacêutica Básica como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

medicamentos e uso racional são desenvolvidas pelo Ministério da Saúde e adotadas pelos municípios.

Considerando que a oferta de medicamentos está dividida em três componentes e que cabe aos municípios o gerenciamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, sendo o município o responsável pela aquisição, seleção, armazenamento, controle de estoque e prazos de validade, além da distribuição e dispensação destes medicamentos e que recursos federais são repassados mensalmente, do Fundo Nacional de Saúde para os fundos municipais de saúde com base na população IBGE, para que se proceda à aquisição.

Considerando que o município tem liberdade para elaborar a sua Relação Municipal de Medicamentos, desde que tenha embasamento nas especificidades epidemiológicas regionais e locais.

Considerando que o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1864/GM, em setembro de 2003, implantou o componente móvel de urgência com a criação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, SAMU-192, que este é um serviço de saúde, desenvolvido pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, em parceria com o Ministério da Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde e que para o pleno funcionamento deste serviço cada Unidade Móvel de Suporte Básico precisa ter de materiais de consumo que incluem medicações.

Considerando que é responsabilidade do poder público o fornecimento dos medicamentos que estão fora da lista do Sistema Único de Saúde – SUS, desde que atendidos três requisitos: laudo médico que comprove a necessidade, incapacidade financeira do paciente e registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Diante das considerações apresentadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim, justifica a aquisição supracitada, objetivando consolidar as ações da Assistência Farmacêutica

Básica, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e o atendimento as demandas judiciais de medicamentos.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única conforme AFs pela Secretaria Municipal da Saúde com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

4.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (meses), não podendo atender ao quesito, somente será aceita validade inferior a 12 meses, mediante Carta de Comprometimento de Troca.

4.3 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: se material permanente: Setor de Patrimônio, se material de consumo: Secretaria Municipal de Saúde: Endereço Domingos Martorano, Centro, Nº 382 São Joaquim SC, CEP: 88600 -000 no horário das 08:00 às 16:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.4 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.5 As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail [pmsj\\_licitacao@hotmail.com](mailto:pmsj_licitacao@hotmail.com), [smsaojoaquim@gmail.com](mailto:smsaojoaquim@gmail.com), [saude@saojoaquim.sc.gov.br](mailto:saude@saojoaquim.sc.gov.br), solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-020/con\\_gastoporfavorecido.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-020/con_gastoporfavorecido.faces), extraíndo os empenhos emitidos relativos ao presente certame.

4.6 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

### 5. VALOR ESTIMADO

5.1 O valor máximo a ser gasto com a presente contratação é de **R\$ 1.700.247,38**;

5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos extraídos no banco de preços apresenta preços praticados por outras instituições públicas, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.

### 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os bens serão recebidos:





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez dias) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

7.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1 consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

### 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de São Joaquim SC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Joaquim SC, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- 11.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 11.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 11.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.5 As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

11.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.8 O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

11.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

